

Comercial Eirelle-ME. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, da superestrutura da Plataforma Bronto Skylift – Modelo 54HD1, pertencente ao CBMMG, cumprindo os requisitos necessários, com mão-de-obra especializada, de acordo com os critérios exigidos pela fabricante BRONTO SKYLIFT OY AB e 01 (um) Treinamento Operacional Anual de 8 (oito) militares indicados pela Corporação. Total R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Dot. Org.: 1401.06.182.080.4473.0001.339039-18. Vigência: 06/nov/17 a 06/nov/18, prorrogáveis por até 60 meses. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 06/nov/17. Sig: Major BM Paulo Giovanni Parreira, Ordenador de Despesas e Mathews e Silva de Oliveira.

– CBMMG – Resumo de Termo de Doação nº 07/2017, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) e o Centro Feminino de Longa Permanência – Lar das Velhinhas, instituição filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 16.923.245/0001-20, doravante denominada entidade DONATÁRIA, assinado em 18/Out/17. Sig: Pelo donatário o Senhor Celso Ciríaco dos Santos, Presidente da instituição e pelo doador do CBMMG, representado pelo Senhor Edgard Estevo da Silva, Coronel BM respondendo pelo Comando Geral do CBMMG.

8 cm -06 1025734 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito

Despacho Autorizativo:

Autorizo a celebração do III Termo Aditivo ao Contrato nº 5396/2014, com a empresa MAP Materiais, Acabamentos e Projetos Ltda. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/10/2017 e término em 29/10/2018. Fica mantido o valor anual de R\$1.020.608,84 (um milhão, vinte mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos). As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.ºs 1551.06.125.011.4300.0001.3.3.90.39.22.0, fontes 10.1, 60.2, 74.2 e 82.1 e 1551.06.125.011.4296.0001.3.3.90.39.22.0, fontes 10.1, 60.2, 74.2 e 82.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. PolíCIA Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 5396/2014.

Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e a empresa MAP Materiais, Acabamentos e Projetos Ltda. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/10/2017 e término em 29/10/2018. Fica mantido o valor anual de R\$1.020.608,84 (um milhão, vinte mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos). As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.ºs 1551.06.125.011.4296.0001.3.3.90.39.22.0, fontes 10.1, 60.2, 74.2 e 82.1 e 1551.06.125.011.4296.0001.3.3.90.39.22.0, fontes 10.1, 60.2, 74.2 e 82.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. Signatários: Rogério de Melo Franco Assis Araújo (P/ Contratante) e Walter José Ozório (P/ Contratada).

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do IV Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 831/2013.

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Francisco Desimoni Neto. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018. O valor mensal permanece R\$ 4.433,04 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 18/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária) e Carlos Aurélio Andrade do Carmo (P/ Locador).

Extrato do I Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 907823/2016.

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Petrus Empreendimentos Ltda. Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2018. O valor mensal permanece R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 18/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária) e S&S Imobiliária Ltda. (P/ Locador).

Extrato do IX Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 534/08.

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Eitelvina Lucas dos Santos. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Reajustar o valor mensal para R\$ 6.960,26 (seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 2,5377%. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 25/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária), e Eitelvina Lucas dos Santos (Locadora).

Extrato do IV Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 780/13

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e José Magnani Machado e Luzia Murari Tocafundo Machado. Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018. Reajustar o valor mensal para R\$ 9.701,23 (nove mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos) reajustado pela variação do IPCA, no percentual de 2,9984%. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 31/08/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária), e Adimoveish-Negócios Imobiliários Ltda (Locadora).

Extrato do VII Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 598/10

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Antônio Silvestre Pereira. Vigência: 21/10/2017 a 20/10/2018. O valor mensal permanece 4.899,39 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não

alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 20/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária) e Antônio Silvestre Pereira (Locador).

Extrato do XI Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 461/06

Das Partes: Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais e Emília Helena Aguiar de Oliveira. Vigência: 10/07/2017 a 09/07/2018. O valor mensal permanece 16.549,32 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 07/07/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Locatária) e Emília Helena Aguiar de Oliveira (Locadora).

Extrato do III Termo Aditivo ao contrato nº 994/2015

Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/11/2017 e término em 12/11/2018. O valor global é de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato ora adotado não conflitantes com o presente termo aditivo, e em prol do interesse público, e a bem da Administração, ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 31/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/Contratante) e Oziel Coimbra Gonçalves (P/Contratada).

Extrato de Contrato n.º 9161313/2017

Processo nº 182/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Posto Mañão Ltda - Do Objeto: Aquisição de combustível automotivo para abastecer as viaturas alocadas nas unidades policiais do município de Morada Nova de Minas/MG. Valor global R\$24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais). – Dos Recursos Orçamentários: 1511.04.122.004.2.0004.0001-3.3.90.30-26.0.10.1 - Da Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05 de outubro de 2017. Signatários: Dr. Carlos Alves Francisco(p/contratante) e José Dias Campos(p/contratada).

1º Termo Aditivo ao TCT n.º 56/2015/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/10/17. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/10/2017. Signatários: Letícia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Henrique Higídio Braga (P/Câmara).

Homologação

Pregão eletrônico n.º 239/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequações em unidades policiais civis do Estado, sob o regime de empreitada por preço global.

Lote 1

Vencedor: HSP Serviços Ltda – EPP.
Valor: R\$10.584,97 (Dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Lote 2

Revogado.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

Bianca Landau Braile

Delegada de Polícia

33 cm -31 1024995 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional de Polícia Civil, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7111; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7307.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
326/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança incluindo montagem e desmontagem de objetos para mudança da sede e do arquivo intermediário e Desmontagem e montagem de Arquivo deslizante com transporte para nova sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	21/11/2017 às 09:30

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

Bianca Landau Braile

Delegada de Polícia

Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

*Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional de Polícia Civil, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
267/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de aeronaves – casco, para frota da PCMG.	Às 09:30

*Aviso republicado com designação de nova data em razão de necessidade de retificações no Anexo I e acréscimo do Anexo III do Edital.

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2017.

Bianca Landau Braile

Delegada de Polícia

Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

12 cm -06 1025393 - 1

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) quadra poliesportiva, situado(a) na Praça Coronel Afonso Leite, 40 - Bairro Centro, Guarara - MG, no(s) dia(s) 25 de Novembro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 25 de Novembro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA-ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 166;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 24 de Novembro de 2017, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA-ME - CENTRO, situado no(a) AV Arthur Bernardes, nº 299 - - FIRMA, Bairro Centro, Guarara -MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA, matriculado sob o número 1111991, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, - MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, DETRAN- MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20, 32, 40, 44, 60, 72, 74, 82, 83, 91, 94, 99, 106, 117, 118, 121, 122, 133, 134, 136, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá online e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (quadra poliesportiva), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, com sede no(a) Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 20 de Dezembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 166.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 20 de Dezembro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 166.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;